



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 122, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.139.725,68 (Um milhão, cento e trinta e nove mil, setecentos vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), servindo de recurso o excesso de arrecadação.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.657/2025;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.139.725,68 (Um milhão, cento e trinta e nove mil, setecentos vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), na seguinte rubrica:

2032 - Manutenção Ensino Recurso FUNDEB 70%

319011000000 – Vencimentos e Vantagens fixas–Pessoal civil (180).....R\$ 1.139.725,68

Fonte Recurso1540- Desd. 0547 FUNDEB 70%

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 20 de agosto de 2025.

Iago Kielermann

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!